

D E C R E T O Nº 067/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 042/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 317/2026, datado de 25 de fevereiro de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o certame foi suspenso antes da data de sua abertura e que não havia proponentes cadastrados na plataforma eletrônica, impossibilitando a identificação dos licitantes e desta forma, prejudicando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa jornalística, para a prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do município de Umuarama, compreendendo os poderes executivo e legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, aviso, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, certidões, etc.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 18 / 03 / 20 26 DE N.º 3491
UMUARAMA, 18 / 03 / 20 26

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS